



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Infra-Estrutura
para os devidos fins.

Em 29/09/15

Elzaas

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Ribeiro Mar

para relatar.

Em 28/09/15

Presidente da Comissão de Infra-Estrutura
e Política Econômica

CP



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA

PROCESSO AL – 7306/15

NATUREZA: Mensagem Nº 47/GG

AUTOR (A): Governo do Estado do Piauí

RELATOR (A): Dep. Rubem Martins

APROVADO À UNANIMIDADE

em, 20/08/15

Presidente da Comissão de

Infraestrutura

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos dos Arts. 30, Inciso I e 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os Arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe, de autoria do Governo do Estado do Piauí, através da mensagem de nº 47/GG, de 31 de agosto de 2015, que **“Autoriza o Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí – DER-PI, a doar o imóvel que especifica, nos termos do art. 18, da Constituição Estadual, para a construção da Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí”**.

A proposição foi aprovada na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), quanto a constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e a boa técnica legislativa. Destaque-se que a área, objeto de doação será destinada à construção da sede da Defensoria Pública em Oeiras. Sendo assim, considerando que o donatário não possui sede própria naquele Município, entedemos ser razoável a transferência da propriedade do imóvel para a Defensoria Pública do Estado do Piauí, garantindo a permanência desse órgão no referido Município, beneficiando toda região, já que possui como objeto primordial, prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas mais necessitadas, o que também, reforça a unidade de atuação entre o Poder Executivo e a Defensoria Pública Federal.

Em síntese, no que diz respeito ao mérito e a relevância da matéria, adoto integralmente os argumentos que sustentam a referida proposição.

II – VOTO DO RELATOR

Visto que a proposição, ora apreciada e aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa vem a beneficiar a população de Oeiras e suas adjacências, dotando a Defensoria com uma sede própria para melhor atender a população de nosso Estado, somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 02 de outubro de 2015.

Rubem Martins
Dep. Estadual - PSB